



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20232539

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por intermédio do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.193.073/0001-50, com sede na Praça Licurgo Peixoto, nº 130, Bairro Centro, São Miguel do Guamá/PA, representado(a) por EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, doravante denominado CONTRATANTE e SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA - ME, CNPJ 19.166.632/0001-58, com sede na Av. Conselheiro Furtado, N. 2865, Cremação, Belém - PA, CEP: 66.063-060, neste ato representada pelo Sr. MANOEL ALVES DA SILVA FILHO, portador do CPF 699.650.993-91 já qualificados no contrato inicial, determinam por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem como finalidade a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato 20232539, que tem como objeto: **SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO PÚBLICA NOS MÓDULOS DE TRIBUTOS (WEB) COM NFS-E (NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, oriundo da Inexigibilidade nº 6/2023-0027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL

O presente Termo Aditivo tem sua base legal devidamente preconizada nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

0303 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Dotação Orçamentária: 04 123 0002 **2.016** – Operacionalização das atividades da Sec. de Finanças, **Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ, **Subelemento:** 3.3.90.39.99 - Outros Serv. de pessoa jurídica – PJ

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

O presente Termo Aditivo entra em vigor em 01 de janeiro de 2025 e encerra-se em 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo Aditivo, na Imprensa Oficial, será providenciada pela Prefeitura de São Miguel do Guamá/PA, a fim de dar transparência a todos os seus atos.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 12 de dezembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CNPJ(MF) 05.193.073/0001-50
CONTRATANTE**

**SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO
PRODUTIVA LTDA – ME
CNPJ 19.166.632/0001-58
CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1. _____ 2. _____